



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Departamento Legislativo

Autógrafo da Lei nº. 976/2026.

Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valente o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único - Para os fins de aplicação da presente Lei, entende-se como pessoa com diagnóstico do TEA - Transtorno do Espectro Autista, aquela definida na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou por Lei que venha a substituí-la.

Art. 2º. O Executivo fica autorizado a fornecer gratuitamente os protetores auriculares para as pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único - Os fones de proteção auditiva a que se refere esta lei terão como seu objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no ambiente escolar, com intuito de melhorar a hipersensibilidade aos sons e evitar crises e perturbações decorrentes da patologia.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios relacionados às especificações técnicas do equipamento, distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

Ubalдино Amaral de Oliveira
Prefeito

Projeto de Lei nº. 022, de 22 de agosto de 2025.

APROVADO EM 08/04/2026

Processo nº. 000208/2025

Gabinete do Presidente, em 09 de abril de 2026.

Genilton de Oliveira Moraes
Presidente

Juvanda Gomes dos Santos
1ª Secretária



Décio Santos <jdeciosantos@gmail.com>

Autógrafos de Lei

Décio Santos <jdeciosantos@gmail.com>
Para: may.campos@hotmail.com, juridicopmv@gmail.com

14 de abril de 2026 às 15:20

Of. DL. nº. 009/2026.

Valente, 09 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Ubaldo Amaral de Oliveira

Prefeito do Municipal de Valente

Nesta,

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos de Lei.

Senhor Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Anatalino Inácio de Sousa Filho, encaminho a este Gabinete, para efeito do disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal de Valente, os seguintes Autógrafos de Lei:

Autógrafo da Lei nº. 976/2026, que “Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA”;

Autógrafo da Lei nº. 977/2026, que “Institui o “Programa Cuidando de quem Cuida”, destinado a oferecer apoio psicossocial às mães ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA)”; e


Autógrafo da Lei nº. 978/2026, que “Autoriza proceder ao Orçamento do Município, exercício financeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.168,00 (Seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMAS”.


Atenciosamente,


INALBI BARBOZA SILVA

Diretor Legislativo


9 anexos

 **A. L nº. 977.2026 - Cuidando de quem cuida - Autistas..pdf**
149K

 **A. L nº. 976.2026 - Protetores auriculares para autistas..pdf**
218K

 **A. L nº. 976.2026 - Protetores auriculares para autistas..doc**
301K


 **A. L nº. 977.2026 - Cuidando de quem cuida - Autistas..doc**
302K

 **A. L nº. 978.2026 - Abertura de crédito especial LOA 2026.docx**


303K

 **A. L nº. 978.2026 - Abertura de crédito especial LOA 2026.pdf**


301K

 **P. L nº. 022.2026.pdf**

842K

 **P. L nº. 052.2026.pdf**

2368K

 **P. L nº. 025.2025.pdf**

1393K